



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROTÓCOLO 7

L E I Nº 604/88

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$  
13.000.000,00 (TREZE MILHÕES DE CRUZADOS) E  
DÁ RECURSOS.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Mu-  
nicipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam abertos créditos suplementa-  
res nas seguintes rubricas orçamentárias:

0701 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

4120 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 13.000.000,00

Art. 2º- Servirá para cobertura do Crédito a  
berto, suplementação de igual valor da arrecadação a maior do  
exercício.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BAS-  
SANO, RS, aos 28 dias do mês de outubro de 1988.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano

*F. Dalla Costa*  
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Maceno D. L. L.*  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO